



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Carta-Circular Nº 003/2012 – COARE/CGPLI/DIRAE/FNDE/MEC

Brasília, abril de 2012.

Senhor(a) Diretor(a) da(o) <<NOME DA ESCOLA>>

1. O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) está encaminhando dados de **usuário** e **senha** para efetivação da **escolha** dos livros destinados aos alunos e professores dos anos iniciais do ensino fundamental das escolas de áreas urbanas, e também das escolas de áreas rurais com mais de 100 alunos, para o triênio de 2013 até 2015, no âmbito do **Programa Nacional do Livro Didático (PNLD)**.
2. A escolha deverá ser realizada pela escola, com base nas orientações constantes no *Guia de Livros Didáticos*, e a direção deverá designar **um responsável** para realizar o registro dessa escolha, que será **exclusivamente pela internet**, de **15 de junho até 1º de julho de 2012**, pelo portal do FNDE, em [>> Destaques >> Escolha PNLD 2013](http://www.fnde.gov.br).
3. Não sendo possível realizar a escolha em sua escola, deve ser utilizado outro local com acesso à internet. É essencial salvar suas escolhas, clicando no botão **GRAVAR** antes de finalizar seu acesso, para que o sistema registre as opções indicadas. Se a escola registrar escolha para alguns componentes e deixar de registrar para outros, apenas receberá os livros que tiver gravado, deixando de receber os demais componentes. Ainda, se a escola gravar sua escolha sem marcar alguma obra em qualquer componente, não serão encaminhados livros.
4. Para registrar a participação dos professores na escolha e dar transparência ao processo, sugerimos que a decisão sobre a escolha das coleções seja documentada por meio do *Registro da Reunião de Escolha dos Livros Didáticos*, constante no guia. Sugerimos também que esse documento e o *Comprovante de Escolha*, impresso via sistema, sejam divulgados para a comunidade escolar e arquivados para eventuais consultas pelo FNDE ou pelos órgãos de controle.
5. Salientamos que a senha é de uso exclusivo dessa direção e que os registros realizados pela internet poderão ser alterados a qualquer momento durante o período de escolha, prevalecendo sempre o último registro efetuado. Aconselhamos, portanto, que essa direção tome os devidos cuidados para que a senha não seja utilizada para alterações indevidas ou por pessoas estranhas ao processo.
6. O acesso ao sistema de registro da escolha exigirá os dados de usuário e senha, fornecidos abaixo:

Usuário
Senha

CARTA SENHA
PNLD 2013

7. Para que o processo de escolha ocorra de forma correta e transparente, sobretudo no que se refere à divulgação das obras pelas editoras, recomendamos a observância da Portaria Normativa 7/2007 MEC, referente às *Normas de Conduta dos Programas do Livro*, disponível no portal [>> Livro Didático >> Legislação >> 2007](http://www.fnde.gov.br).
8. As escolas dos anos iniciais do ensino fundamental de áreas rurais com menos de 100 alunos passarão a ser atendidas com livros didáticos específicos no âmbito do PNLD Campo, conforme Resolução 40/2011 CD/FNDE. Para essas escolas haverá outro processo de escolha até o final de 2012.
9. Para mais informações, consulte o nosso portal, ou recorra ao Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC) pelo telefone 0800 616161, teclando “2” e depois “5” para acessar o FNDE.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO